



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1947

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala da SGP, presentes os(as) servidores Glória Cristina, secretária da SGP, Maria das Graças Andrade Matos (SEGEPRO), Rita de Cássia Ferreira Souza, Verônica Luciana da Silva e Maxivalda Dória Araújo (o servidor Sidnex Aragão Santos, a assistente social Fabiane Barbosa e a psicóloga Giovana Mesquita passaram rapidamente, mas não puderam ficar), teve início a primeira Reunião com as Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do 1º e 2º grau de jurisdição, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e a Seção de Gestão de Processos, da Qualidade e de Riscos (SEGEPRO) para atender à recomendação 9.11, atinente ao achado A7, do Relatório Final da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a Política contra o Assédio e Discriminação, consoante disposto no SEI nº 0014765-82.2023.6.05.8000.

A reunião teve por objeto o levantamento de riscos relativos ao processo de assédio no TRE-BA. No início da reunião, a Secretária Glória Cristina, SGP, sinalizou a importância de não nos limitarmos à construção da Matriz de Riscos e sugeriu que o processo de assédio fosse mapeado, inclusive, para facilitar na construção do normativo que uniformizará os processos de trabalho e procedimentos das aludidas Comissões.

Assim, foi dada continuidade à reunião e, para tanto, Cristiane Sena, servidora lotada na SEGEPRO e, que no momento, está em regime de teletrabalho, apresentou planilha com Plano de Tratamento de Riscos (PTR). Foram identificados alguns riscos, suas causas, consequências, categoria de riscos, risco inerente, possíveis controles internos, ações de tratamento para arrefecer as consequências das ameaças sinalizadas, entre outros itens atinentes ao processo de assédio no TRE-BA. O PTR, bem como o link do manual do tratamento de denúncias pela Ouvidoria foram repassados para análise e avaliação das Comissões. Por fim, os servidores presentes foram informados da necessidade do preenchimento do formulário FIP, para a criação do mapa de risco. Nada mais havendo, foi encerrada a presente, que será assinada por mim e pelos demais membros e membras da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ferreira Souza, Membro da Comissão**, em 19/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 21/03/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Luciana da Silva, Membro da Comissão**, em 01/04/2024, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2721161** e o código CRC **E3CA8A9C**.
